



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 58701.004097/2013-35

Unidade Gestora: 180002 - Ministério do Esporte

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2015 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **02.973.091/0001-77**, com sede em Brasília-DF, no SIG Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco "C", sala, CEP 70.610-440, neste ato representado por sua Diretora do Departamento de Gestão Interna, Senhora **BEATRIZ MARIA MARQUES DINIZ**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e do CPF [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 1.006, de 26 de outubro de 2017, publicada no DOU de 27 de outubro de 2017, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 443, de 9 de novembro de 2016, publicado no DOU de 10 de novembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Empresa Pública de Direito Privado, regida pelo seu Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 6.132 de 22 de junho de 2007, com sede em [REDAZIDA], inscrita no CNPJ nº [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo respondendo pelo Serviços de Governo, o Senhor **ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES SILVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e CPF [REDAZIDA] residente nesta Capital, nomeado conforme Portaria nº: 0891/18 - PRESI CAIXA, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, resultante de inexigibilidade de licitação, com base no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/1993, conforme Processo nº 58701.004097/2013-35, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e, em conformidade com o Decreto 7.973/2013 e com o artigo 32, do Decreto 6.180/2007, e Portaria Interministerial MF/MPOG/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses, a

partir de 16 de dezembro de 2018 até 16 de dezembro de 2019, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 27/2015, conforme previsto em sua Cláusula Oitava - "Da Vigência" do referido contrato, nos moldes do Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 27/2015, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA, Usuário Externo**, em 14/12/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Maria Marques Diniz, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 14/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0494376** e o código CRC **935734C5**.

